

PORTARIA Nº 123 DE 08 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contrato e de serviço e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador GABRIEL PEREIRA LOPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor MARCOS ANTONIO DE PAULA CUNHA como titular, e o Servidor MARCOS WELLINGTON MEDRADO LOBO como suplente, para a atividade de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviços, respondendo pelo acompanhamento da gestão, fiscalização e avaliação na execução do contrato e de serviços, sobre o seguinte ato:

| Contrato                                                 | Descrição                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Total  | Vencimento                              | Vigência            |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------|---------------------|
| CONTRATO Nº 013/2024<br>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024 | Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet fibra óptica com mínimo 500 megabytes de download e 250 megabytes de upload com IP fixo a fim de atender às demandas do Prédio Anexo à Câmara Municipal de Barra do Garças-MT. | R\$ 1.680,00 | Após a emissão da Nota Fiscal e Empenho | 01/07/24 à 01/07/25 |

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato e de Serviço são responsáveis para representar a Câmara Municipal de Barra do Garças perante a Contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos contratos e ou serviços e ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, a administração, para a adoção das medidas saneadoras, cabendo ao suplente a substituição do titular em caso de impossibilidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os efeitos da Portaria nº 116 de 03 de julho de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 8 de julho de 2024.

GABRIEL PEREIRA LOPES  
(Zé Gota) Vereador - MDB

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023

camara@barradogarcas.mt.leg.br / rh@barradogarcas.mt.leg.br

CIENTE  
EM 09/07/2024  
Horas 15:15  
Assinatura

TERMO DE PUBLICAÇÃO  
Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.  
Ato 123 de 08/07/2024  
Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva  
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas  
Barra do Garças/MT

Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/19

CIENTE  
EM 09/07/2024  
Horas  
Assinatura

TERMO DE PUBLICAÇÃO  
Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.  
Ato 123 de 08/07/2024  
Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva  
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas  
Barra do Garças/MT